



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT – 2020



I – APRESENTAÇÃO

Em atendimento à Resolução CNJ 171/2013 e ao estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (5426955), compete ao Núcleo de Auditoria Interna elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, no âmbito da Justiça Federal no Piauí.

As diretrizes do PAINT - 2020 buscaram contemplar iniciativas para o desenvolvimento das atribuições do NUAUD, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Resolução CJF 447/2017 e pela Resolução TRF1 34/2017, em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região – PEJF, posto que estas vertentes foram bastante pontuadas pela e. Corte de Contas no Acórdão n. 10.127/2019 - 2ª câmara ao julgar as contas de 2018 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seccionais vinculadas.

Os trabalhos estabelecidos no PAINT 2020 serão realizados por meio de auditorias, inspeções, fiscalizações, monitoramentos e consultoria, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas para o desenvolvimento institucional, o aprimoramento da governança e o fortalecimento das atividades de auditoria.

II - ESTRUTURA

O TRF 1ª Região publicou a Resolução Presi 8857083, de 06/09/2019, que ratificou a Portaria DIREF 8550083 de 16/07/2019 alterando a estrutura organizacional do Núcleo de Controle Interno – NUCOI em Núcleo de Auditoria Interna – NUAUD por meio do PAe SEI 0024222-64.2016.4.01.8000.

A reorganização das unidades de Controle Interno no TRF1 foi realizada para atender a reiteradas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo das constantes do Acórdão TCU 2.622/2015 - Plenário, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem avaliações mais profundas relativamente ao funcionamento dos sistemas de controles internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de gestão à unidade de auditoria interna.

Com o realinhamento no novo Núcleo, as Seções integrantes passaram a se denominar:

II.1 – Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAUG

A Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAUG é a unidade responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão patrimonial e operacional do Tribunal, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

As auditorias serão realizadas para avaliar as ações gerenciais, os controles internos administrativos, a conformidade e os procedimentos operacionais, alinhadas ao planejamento estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, a fim de identificar riscos e prevenir erros, problemas ou deficiências que, detectados precocemente, resultem em proposição de medidas para a melhoria dos processos de trabalho, por meio de recomendações que visem aperfeiçoar os controles internos e a qualidade gerencial dos trabalhos das unidades administrativas.

II.2 – Seção de Auditoria Contábil - SEAUC

A Seção de Auditoria Contábil – SEAUC é a unidade responsável em avaliar os controles internos administrativos utilizados na escrituração contábil das unidades gestoras da Seccional relativa aos atos e fatos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

E também: avaliar os controles internos administrativos, a conformidade e os procedimentos operacionais, alinhadas ao planejamento estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, a fim de identificar riscos e prevenir erros, problemas ou deficiências que, detectados precocemente, resultem em proposição de medidas para a melhoria dos processos de trabalho, por meio de recomendações que visem aperfeiçoar os controles internos e a qualidade gerencial dos trabalhos das unidades administrativas.

Por ausência de mais função na unidade, a auditoria na Gestão de Pessoas será acumulada pela própria diretoria com o auxílio de outra servidora não ocupante de função, sendo responsáveis por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

Mesmo após o processo da reestruturação, esta unidade de Auditoria Interna continuará fornecendo orientações às consultas formuladas pelas demais unidades administrativas da Seção Judiciária do Piauí como auxílio técnico no fomento das boas e eficientes práticas na Seção Judiciária do Piauí.

III - OBJETIVOS

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020 tem por objetivos:

1. avaliar a governança;
2. avaliar a gestão de riscos;
3. avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
4. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
5. orientar os gestores quanto à adoção de boas práticas; e
6. orientar os gestores no desempenho da missão institucional.

IV - INICIATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O NUAUD como unidade vinculada ao TRF1 trabalha em parceria com a unidade superior de Auditoria Interna(SECAU), objetivando fomentar o aprimoramento dos controles internos administrativos e estimular as boas práticas, em observância aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade das ações, colaborando com a Justiça Federal da Primeira Região na consecução de sua missão institucional.

Dada a restrição orçamentária imposta às despesas públicas, não se vislumbra participação de todos os servidores em ações de treinamento no exercício de 2020. Então, nossa iniciativa reside em buscar em publicações disponíveis na Internet ou em comunidades de discussão em redes sociais o material necessário à demanda em estudo pela equipe do NUAUD. Bem como, em interação com as demais Seccionais vinculadas ao TRF1.

Tais providências visam ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e à profissionalização das atividades de auditoria exercidas pelos servidores das unidades de auditoria interna.

V - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações de auditoria, de monitoramento e de acompanhamento da gestão a serem realizadas pelo NUAUD priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias de gestão, operacionais, de conformidade e integradas, podendo haver situações em que ocorrerão auditorias compartilhadas com a unidade superior de Auditoria Interna da 1ª Região. As ações contemplam, ainda, a capacitação de servidores, o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, de diligências do TCU e de inspeções realizadas pelo TRF1, CJF e pelo CNJ.

O planejamento levou em consideração o PAINT 2020 da unidade superior de Auditoria Interna(SECAU), os riscos inerentes às atividades estratégicas da estrutura organizacional e o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal, especificamente quanto ao “Combate à corrupção e à improbidade administrativa”, bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores pela SECAU.

As auditorias compartilhadas serão conduzidas pela unidade superior de Auditoria Interna que desenvolverá o Programa de Auditoria. Os trabalhos *in loco* serão executados pela dirigente e supervisores lotados no Núcleo de Auditoria Interna.

As ações foram subdivididas em:

1. **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e

providências para os gestores das áreas auditadas.

2. **Acompanhamento:** ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União.
3. **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pela Secau ou por órgãos de controle externo.
4. **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.

As ações previstas estão relacionadas no Anexo I e podem sofrer alterações, caso hajam demandas supervenientes por parte das unidades superiores de Auditoria Interna as quais esta UAI se encontra vinculada.

VI - METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS

Para a elaboração do PAINT - 2020 foi levado em consideração o Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2015/2020, visto que ele delimita as metas e iniciativas para os próximos anos no TRF 1ª Região. Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2022, propiciar a entrega de serviços judiciais de melhor qualidade, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

O planejamento levou em consideração o PAINT 2020 da unidade superior de Auditoria Interna(SECAU), os riscos inerentes às atividades estratégicas da estrutura organizacional e o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal, especificamente quanto ao "Combate à corrupção e à improbidade administrativa", bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores pela SECAU.

Os objetos a serem auditados foram selecionados com base na incipiente experiência dos auditores que integram o Núcleo por ser o primeiro PAINT da equipe e no tempo decorrido das auditorias compartilhadas realizadas anteriormente sobre esses temas, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

VII - ANEXOS

O cronograma de Auditoria, detalhado no Anexo I - Ações de Auditoria, delimita os trabalhos a serem desenvolvidos pelo NUAUD e respectivas Seções, alinhados aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2015/2020.

VIII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Dessa forma, submete-se a presente programação à aprovação do Excelentíssimo Sr. Diretor do Foro da Justiça Federal no Piauí.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAINT 2020 após aprovado seja encaminhado à Secretaria Administrativa para conhecimento às unidades administrativas e divulgação no sítio da Seção Judiciária do Piauí na *Internet* e na *Intranet*.

HÉLDON CÉSAR DA SILVA ALCÂNTARA Supervisor da Seção de Auditoria Contábil	CARLOS ALBERTO RODRIGUES Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão
DARLAN SÍLVIO BATISTA PRADO Servidor(sem FC) em apoio	SOCORRITA SANTOS RUFINO Diretora SUBSTITUTA
MARCIA REGINA DOS SANTOS COSTA VIANA Diretora do Núcleo de Auditoria Interna	

IX - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020.

Remeta-se cópia à Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Divulgue-se.

Juiz Federal LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAÚJO

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí

ANEXO I
AÇÕES DE AUDITORIA

Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Componentes/Processo	Ações	Objetivo das Ações	Risco	Período Proposto	Unidade Responsável
Garantia dos direitos de cidadania	Acessibilidade pelo público externo e interno	Acompanhamento com recomendação	Dar continuidade ao PA-e 0002015-33.2019.4.01.8011	Identificar impossibilidades e/ou dificuldades de utilização do serviço jurisdicional pelo cidadão e por integrantes do corpo funcional com deficiência ou mobilidade reduzida e, por conseguinte, descumprimento aos normativos que regem a matéria.	Abril a Maio	Direção e Apoio
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Elaboração do RAG com Parecer que acompanharão o Relatório de Gestão 2019	Auditoria	Relatar o resultado das avaliações feitas em 2019 estabelecidas pelo TCU em Decisão Normativa, que integram o Relatório de Gestão.	Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU em Decisão Normativa.	Janeiro a Março	Direção e Seções
	Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração das peças que integram a prestação de contas anual	Consultoria	Coordenar a organização do processo de prestação de contas da Seccional.	Divergências ou Insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão	Janeiro a Março	Direção e SEAUC
	Utilização do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário(CPJJ)	Acompanhamento	Certificar o fiel cumprimento às disposições da Res. CJF n. 569/2019 que restabeleceu o uso do CPPJ no âmbito da Justiça Federal.	Descumprimento da norma vigente e gestão ineficiente, ineficaz ou sem efetividade dos recursos públicos	Jan a Dezembro	SEAUC
Melhoria da gestão de pessoas	Conferência de Diligências do TCU no E-pessoal sobre a Folha de Pagamento de servidores e magistrados da SJPI.	Acompanhamento	Conferir previamente os esclarecimentos gerados pelo NUCRE para lançamento no e-Pessoal, conforme orientação da SECAU.	Ocorrência de registros indevidos e em desacordo com a legislação de pessoal	Janeiro a Dezembro	Direção e Apoio
	Tele-trabalho	Auditoria	Verificar a conformidade com o normativo interno vigente e fiel observância ao princípio da isonomia.	Processos com tramitações distintas que podem gerar insatisfação no clima organizacional	Fevereiro a Maio	Direção e Apoio
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Cadastro e Folha de Pagamento	Acompanhamento	Verificar a conformidade do pagamento de rubricas com as informações cadastrais constantes no SARH.	Inconsistências e desconformidades em folha de pagamento e cadastro	Junho a Setembro	Direção e Apoio
	Requisição de servidores	Auditoria	Avaliar a legalidade e os controles internos afetos aos procedimentos na requisição de servidores, no ressarcimento aos órgãos de origem e seus reflexos nos registros contábeis	Descumprimento da legislação aplicável e fragilidade nos controles relativos à requisição de servidores, aos reembolsos de remuneração e	Outubro a Dezembro	Direção, Apoio e SEAUC

				encargos, bem como aos registros incompatíveis nas contas de controle contábil.		
	Gerenciamento da frota	Auditoria	Avaliar a contratação sob a modalidade Gerenciamento de frota	Contratação onerosa e sem efetividade	Abril a Junho	SEAUG
Instituição da governança judiciária	Mapeamento de Processos da Atividade de Auditoria	Projeto	Mapear os processos da atividade de auditoria para gerenciar riscos.	Perda da eficiência nos trabalhos de auditoria	Abril a Junho	SEAUC
Melhoria da infraestrutura e governança de TIC	Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal	Auditoria compartilhada de TI com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO	Verificar a efetividade das ações TI realizadas pelas Seções Judiciárias em prol dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região	Ociosidade de equipamentos adquiridos; Comprometimento da efetividade dos gastos em TI.	Julho a Outubro	SEAUG



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina dos Santos Costa Viana, Diretor(a) de Núcleo**, em 22/11/2019, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Rodrigues, Supervisor(a) de Seção**, em 22/11/2019, às 15:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Héldon César da Silva Alcantara, Supervisor(a) de Seção**, em 25/11/2019, às 13:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Diretor do Foro**, em 26/11/2019, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9311214** e o código CRC **3151BE9B**.